



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575 /22

Processo Administrativo: PMC.2021.00036038-17

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 177/2022

Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.868/0001-03, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
03	107162	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL HIDORREPELENTE , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM TNT OU SMS; - GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M2; - MANGA LONGA, RETAS COM SOLDAS ULTRASSÔNICAS OU COSTURA CONTÍNUA, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS; - FECHAMENTO NAS COSTAS COM TIRAS, INCLUSAS, NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO; - GOLA DECOTE COMUM (ARREDONDADO); - NÃO ESTÉRIL; - REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; - COR BRANCA, AZUL OU VERDE; TAMANHO G. OBS.: CADA AVENTAL EQUIVALE A UMA PEÇA..	PC	450.000	1,28
04	13570	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 7 LITROS E NO MÁXIMO 8 LITROS; - CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO RESISTENTE QUE POSSA SER INCINERADO; - REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITE UMIDADE E VAZAMENTO, OU ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA ESTA FINALIDADE; - CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÃO DE PROTEÇÃO (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, DEMARCADO POR CORTES E VINCOS PARA SUA DOBRADURA, QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA; - RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE; - ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO; - DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO E DE FECHAMENTO E ASSEGURAR O FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO; - ALÇA PARA O TRANSPORTE DEVE SER RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA O TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA; - BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL; - O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO ESTAS ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEREM INSCRITAS E IDENTIFICADAS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL; - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; - PARA CADA 100 UNIDADES, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SUPORTE EM METAL, PARA FIXAÇÃO EM	PC	52.500	2,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		PAREDE, EM TAMANHO ADEQUADO PARA O COLETOR FORNECIDO. OBS.: CADA COLETOR EQUIVALE A UMA PEÇA.			
08	22283	MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO DESCARTÁVEL N95 OU PFF2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR; - CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, INODORO, ATÓXICO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE; - FORMATO NÃO CÔNICO, COM DESIGN ANATÔMICO PARA ADAPTAÇÃO AO ROSTO, DE MODO A EVITAR TOTAL ENTRADA E SAÍDA DE AR PELAS BORDAS; - USADA COMO PROTETOR PARA TUBERCULOSE; - CONSTITUÍDA POR 4 CAMADAS DE FIBRA SINTÉTICA REPELENTE A LÍQUIDOS QUE BARRA A ENTRADA DE FLUIDOS CORPÓREOS PROVENIENTES DE RESPINGOS; - DENSIDADE E POROSIDADE CAPAZES DE ATUAR COMO BARREIRA A MICROORGANISMOS; - FILTRO BACTERIOLÓGICO DE CAPACIDADE FILTRANTE ACIMA DE 95% PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS; - DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS PARA PRESSÃO ANATÔMICA; - DOTADA DE CLIP NASAL, REVESTIDO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL; - DEVERÁ CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO M.T.E) VÁLIDO E IMPRESSO NO CORPO DA MÁSCARA; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; OBS.: CADA PROTETOR EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	75.000	0,58

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas,

04 NOV. 2022

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

VAGNER STORY
MONTEIRO DE
ALMEIDA:02959758811

Assinado de forma digital por
VAGNER STORY MONTEIRO DE
ALMEIDA:02959758811
Dados: 2022.10.28 17:29:11
-03'00'

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00036038-17

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2022

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575 /22

ADVOGADO(S)/Nº OAB/email: (*) _____

VAGNER STORY Assinado de forma digital por VAGNER MONTEIRO DE ALMEIDA:0295975881 1 9758811 Dados: 2022.10.28 17:30:30 -03'00'

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

04 NOV. 2022

Campinas, _____

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 819.609.998-34
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail da contratada: licitacao@grandesc.com.br / licitacao1@grandesc.com.br
Assinatura: _____

VAGNER STORY MONTEIRO DE
ALMEIDA:02959758811

Assinado de forma digital por VAGNER STORY
MONTEIRO DE ALMEIDA:02959758811
Dados: 2022.10.28 17:31:47 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 819.609.998-34
Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.